



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT6-GP Nº 77/2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 46, incisos III, VIII e IX da Resolução Administrativa TRT6 nº. 13/2018, que autoriza a implantação do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e aprova o seu Regulamento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação de Juízes de 1º grau, servidores(as) ativos(as) e aposentados(as) inscritos(as) para concorrerem à eleição do Conselho Deliberativo do Programa de Autogestão em Saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região:

JUIZES DO TRABALHO DE 1º GRAU

- RODRIGO SAMICO CARNEIRO – Juiz do Trabalho Substituto/ Reserva Técnica;
- SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS - Juiz do Trabalho Titular/ 1ª VT de Jaboaão dos Guararapes.

SERVIDORES(AS)

- CELINA CARVALHO GALVÃO – Técnica Judiciária/ Gab. Des. Rui Salathiel;
- DINALDA DE ALBUQUERQUE SANTOS SENA – Requisitada/ 1ª VT de Ipojuca;
- EDITH GLASNER COUTINHO – Requisitada/ Gab. Des. Eduardo Pugliesi;
- ELIELSON FLORO DA SILVA – Técnico Judiciário/ Seção de Gerenciamento dos Afastamentos, Frequência e Tempo de Serviço;
- FLÁVIA MENDONÇA DE VASCONCELOS – Técnica Judiciária/ Diretoria Geral;
- JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA – Auxiliar Judiciário/ 2ª VT de Ribeirão.

APOSENTADOS(AS)

- CELIVALDO VAREJÃO FERREIRA DE ALCÂNTARA;
- JACQUELINE SILVA DE ALBUQUERQUE;
- MANOEL CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA.



Art. 2º A votação para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, representantes dos(as) juízes(as) de 1º grau, servidores(as) ativos(as) e aposentados(as) será efetuada, eletronicamente, pela internet, através de *link* que será disponibilizado via correio eletrônico (e-mail) para todos(as) os(as) beneficiários(as) titulares do Programa do Programa de Autogestão em Saúde – TRT6, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 46 da Resolução Administrativa TRT6 nº. 13/2018.

Parágrafo único O *link* referido no *caput* possui um código aleatório e único que admite votar apenas uma vez e não permite a identificação do(a) participante.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2022.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

